



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº2375 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a cobertura de despesas com **Ampliação do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas Educação Infantil**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica criada a natureza de despesa abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.03.02.12.365.0108.1.0119	33.90.30.00	1.01	Material de Consumo	70.000,00
	Total				70.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do referidas no art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **70.000,00 (setenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONT E	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
420	02.11.01.16.482.0111.2.0259	33.90.39.00	1.00	Reforma de Morádias	70.000,00
	Total				70.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de novembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL